



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 794 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina oficialmente de Francisco Chagas da Costa a biblioteca da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, no distrito de Rafael Arruda, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Francisco Chagas da Costa a biblioteca da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, no distrito de Rafael Arruda, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 3617



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 665/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1043/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Francisco Chagas da Costa a biblioteca da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, no distrito de Rafael Arruda, em Sobral.”, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616